

1) Quanto à obrigatoriedade de apresentação de ficha técnica para cada ação/peça dos Relatos de Soluções de Comunicação Digital, prevista no inciso III do item 1.6.3 do Apêndice IV do Projeto Básico, questionamos:
É correto o nosso entendimento de que as fichas técnicas deverão ser apresentadas após cada relato e não contam para o limite de páginas estabelecido no item 1.6.2 do Apêndice IV do Projeto?

Resposta:

Sim. O entendimento está correto. A ficha deve vir logo após o relato ao qual se refere, numerada em sequência, no caderno único, e antes do documento de ateste e validação assinado pelo cliente. Além disso, não entrará no cômputo de cinco páginas permitidas para cada relato.